



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.

SESSÃO: 07/04/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES.

OBJETO: REFORMA ESTÁDIO ALVES DE ALMEIDA (CAMPÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito

*solici-
tudo
sic*

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório para execução da obra de "Reforma do Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão)" como segue o projeto em anexo, elaborado pelo Setor de Engenharia e Planejamento desta, salientando lembrar que a referida obra é de suma importância para este secretaria, visto que o local em si abriga a modalidade de futebol, além de ser um local de lazer aos munícipes desta comarca, a reforma visa melhorar a estrutura afim de que se possa ainda mais proporcionar bem estar e atividades em todas as faixas etárias à todos os cidadãos de nossa municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade em que externo minhas considerações, agradeço pela sua colaboração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

– ESTADO DO PARANÁ –

OFÍCIO Nº. 007/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 18 de Fevereiro de 2022.

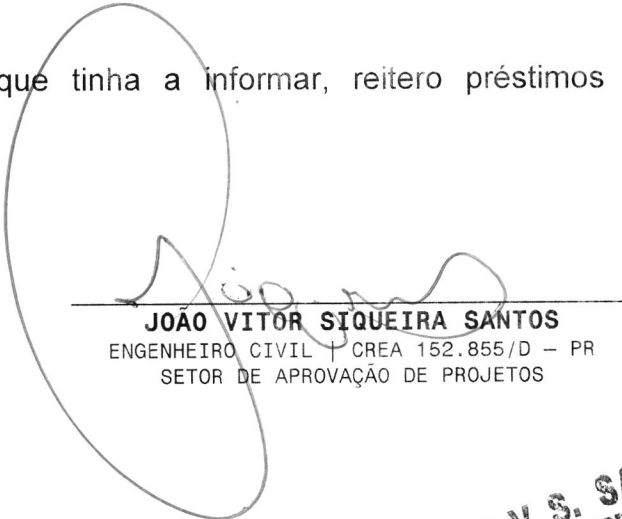
Exmo. Senhor Prefeito
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Projetos para Reforma do Estádio Alves de Almeida (Campão).

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício 487/2021 do Vice-Prefeito Rodrigo Lanini Borges, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo do BDI referente à Reforma do Estádio Alves de Almeida (Campão).

Conforme solicitado verbalmente, foram excluídos os serviços referentes à cobertura metálica da quadra poliesportiva, mantendo-se apenas a pintura da mesma.

Sendo o que tinha a informar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.




JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D – PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.780-03
RG - 48.774.265-5

RECEBIDO

Em: 18/02/22 Horas: _____
Nome: Gabriel
Setor: Gabriel


PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983
Contato (43) 3551-8300

Obra: Revitalização do Campo Esportivo (Campão) Municipal

Data de preço: janeiro/2022 sem desoneração

Unidade federativa: Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Planilha Orçamentária

BDI (%): 23,32

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
QUADRA DE ESPORTES								
PINTURA QUADRA								
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	2,88	285,00	351,45	1.012,18
1.2	102488	SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	m²	700,00	3,66	4,51	3.157,00
1.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	700,00	18,46	22,76	15.932,00
Valor TOTAL com BDI								R\$ 20.101,18
CAMPO DE AREIA								
1 MOVIMENTO DE TERRA								
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,50	86,51	106,68	1.013,46
1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M3	64,80	0,71	0,88	57,02
Subtotal								R\$ 1.070,48
2 FUNDAÇÕES								
2.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	79,20	59,03	72,79	5.764,97
Subtotal								R\$ 5.764,97
3 FORMAS								
3.1	99333	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	47,50	130,29	160,67	7.631,83
Subtotal								R\$ 7.631,83
4 ARMADURAS								
4.1	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	312,00	15,14	18,67	5.825,04
4.2	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	66,00	183,81	226,67	14.960,22

							Subtotal			R\$ 20.785,26
5			CONCRETOS E GRAUTES							
5.1	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,60	338,20	417,06	1.084,36		
5.2	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,60	573,44	707,15	1.838,59		
							Subtotal			R\$ 2.922,95
6			INSTALACOES ELETRICAS							
6.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	7,59	9,36	4.212,00		
6.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	16,05	19,79	197,90		
6.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	45,77	56,44	56,44		
6.5	COT 001		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	1.009,74	1.245,18	1.245,18		
6.6	COMP 003		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	88,05	108,58	108,58		
6.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	10,58	13,05	130,50		
6.8	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	13,95	17,20	1.720,00		
6.9	Tab. Pini 16.011.0 00003.S ER		DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	2,00	20,52	25,30	50,60		

6.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	18,29	22,55	45,10
6.11	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	23,84	29,40	1.764,00
6.12	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	192,85	237,82	951,28
6.13	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	178,86	220,56	441,12
6.14	COT 002		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	739,92	912,44	10.949,28
Subtotal								R\$ 21.871,98
7			SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
7.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	76,57	94,42	566,52
7.2	0867	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	52,00	64,12	641,20
7.3	COMP 004		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	120,85	149,03	894,18
Subtotal								R\$ 2.101,90
8			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
8.1	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	84,50	94,76	116,85	9.873,83
8.2	102715	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KN/M (RT - 26), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	735,00	24,75	30,52	22.432,20
8.3	102706	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	72,00	13,73	16,93	1.218,96
8.4	Orçapav 516000		CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40	73,87	91,09	2.951,32
Subtotal								R\$ 36.476,31
9			PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
9.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	756,00	191,86	236,60	178.869,60
Subtotal								R\$ 178.869,60

							Valor TOTAL com BDI		R\$ 277.495,28	
REFORMAS EM GERAL										
1			SANITÁRIOS							
1.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
1.1.1	100864	SINAPI	100864 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UD	2,00	751,78	927,07	1.854,14		
1.1.2	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	6,00	401,84	495,54	2.973,24		
1.1.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2,00	846,15	1.043,44	2.086,88		
1.1.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	4,00	542,35	668,81	2.675,24		
1.1.5	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	46,65	57,53	2.876,50		
1.1.6	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	37,26	45,95	919,00		
1.1.7	38189	SINAPI-I	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UD	3,00	115,64	142,60	427,80		
1.2			ESGOTAMENTO							
1.2.1	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	92,99	114,67	5.733,50		
1.2.2	98036	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS IMACULADOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UD	1,00	5.502,14	6.765,35	6.785,05		
1.2.3	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UD	1,00	2.012,87	2.482,20	2.482,20		
							Subtotal		R\$ 28.813,55	
2			VEDAÇÃO							

2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	38,20	57,22	70,56	2.695,39
2.2	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,68	78,69	97,04	163,03
Subtotal								R\$ 2.858,42
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	22,14	27,30	655,20
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	28,68	35,37	848,88
Subtotal								R\$ 1.504,08
4			FORRO					
4.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	334,98	1,76	2,17	726,91
4.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	334,98	73,35	90,45	30.298,94
Subtotal								R\$ 31.025,85
5			COBERTURAS					
5.1			TELHAMENTO CERÂMICO					
5.1.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	85,38	95,30	117,52	10.033,86
	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	85,38	34,41	42,43	3.622,67
5.2			COBERTURA METÁLICA DAS ARQUIBANCADAS					
	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	500,00	23,94	29,52	14.760,00
	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	50,00	99,56	122,77	6.138,50
Subtotal								R\$ 34.555,03
6			REVESTIMENTOS E PINTURA					
6.1	87538	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.404,50	67,40	83,12	116.742,04

6.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.404,50	3,26	4,02	5.646,09
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.404,50	14,52	17,91	25.154,60
Subtotal								R\$ 147.542,73
7			PISTA DE CAMINHADA					
7.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	800,00	2,17	2,68	2.144,00
7.2	6076	SINAPI-I	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	40,00	50,00	61,66	2.466,40
7.3	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.217,59	9,84	12,13	14.769,37
Subtotal								R\$ 17.235,77
Valor TOTAL com BDI								R\$ 263.535,43

Valor TOTAL com BDI								R\$ 561.131,89
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------



JOÃO V. S. SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR 152855/D
 CPF: 421.173.780-03
 RG: 48.774.265-5

Obra: Revitalização do Campo Esportivo (Campão) Municipal

Data de preço: janeiro/2022 sem desoneração

Unidade federativa: Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Planilha Orçamentária

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ESCRICÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4	5
1	PINTURA QUADRA	20.101,18	20.101,18				
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.070,48		1.070,48			
3	FUNDAÇÕES	5.764,97		5.764,97			
4	FORMAS	7.631,83		7.631,83			
5	ARMADURAS	20.785,26			10.392,63	10.392,63	
6	CONCRETOS E GRAUTES	2.922,95			2.922,95		
7	INSTALACOES ELETRICAS	21.871,98				10.935,99	10.935,99
8	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	2.101,90				2.101,90	
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	36.476,31					18.238,16
10	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	178.869,60					
11	SANITÁRIOS	28.813,55					
12	VEDAÇÃO	2.858,42					
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.504,08					
14	FORRO	31.025,85					
15	COBERTURAS	34.555,03					
16	REVESTIMENTOS E PINTURA	147.542,73					
17	PISTA DE CAMINHADA	17.235,77					

	R\$ 561.131,89	R\$ 20.101,18	R\$ 14.467,28	R\$ 13.315,58	R\$ 23.430,52	R\$ 29.174,15
		3,58%	2,58%	2,37%	4,13%	5,20%
	R\$ 20.101,18	R\$ 34.568,46	R\$ 47.884,04	R\$ 71.314,06	R\$ 100.488,71	
		3,58%	6,16%	8,53%	12,71%	17,91%

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)

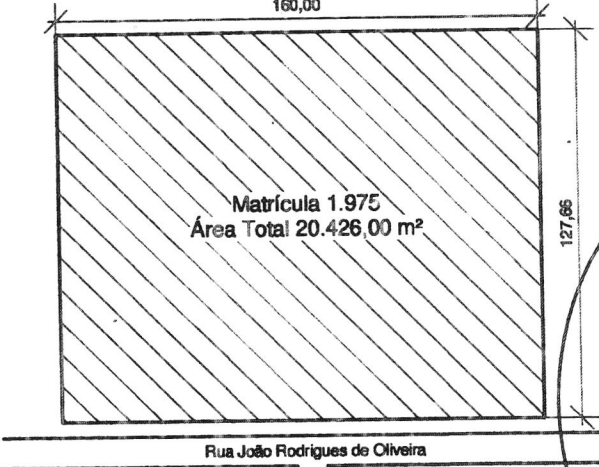
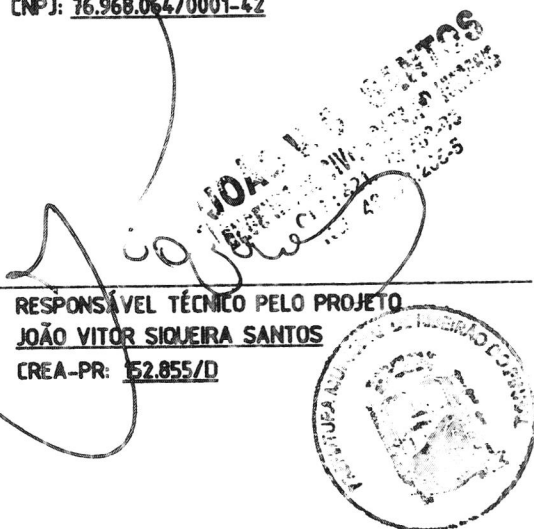
DESCRIÇÃO		TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central		5,25
S = taxa representativa de Seguros		0,36
R = taxa representativa de Riscos		0,00
G = taxa representativa de Garantias		0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras		1,00
L = taxa representativa de Lucro		9,15
I = taxa represen tativa de	ISS	1,75
	PIS	0,65
	CONFINS	3,00
BDI		23,32



JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR 152855/D
CRE: 421.173.780-03
RC: 48.774.265-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TÍTULO PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA 1/1	
EDIFICAÇÃO ESPORTIVA		ESCALA INDICADA	
LOCAL DA OBRA RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA 1417-1513, MATRÍCULA Nº 1.975, RIBEIRÃO DO PINHAL - PR		DATA DO PROJETO 15/12/2021	ZONEAMENTO Z1
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL		CNPJ 76.968.064./0001-42	TAXA DE OCUPAÇÃO 18,58%
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO		TAXA DE PERMEABILIDADE 56,99%	COEF. DE APROVEITAMENTO 0,1858
SITUAÇÃO SEM ESCALA: Coordenada Geográfica = 23°24'08.4"S 50°21'42.9"W 160,00  Matrícula 1.975 Área Total 20.426,00 m² 127,66 Rua João Rodrigues de Oliveira		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA-PR: 52.855/D 	
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO	20.426,00 m ²		
ÁREA CONSTRUÍDA	3.796,00 m ²		
ÁREA DE CALÇADA	4.990,00 m ²		
ÁREA PERMEÁVEL	11.640,00 m ²		
ÁREA IMPERMEÁVEL	8.786,00 m ²		
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 561.131,89**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código Reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 561.131,89 (*quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 561.131,89**

Atenciosamente,

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 561.131,89

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS 003/2022**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTÁDIO ALVES DE ALMEIDA (CAMPÃO).

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MARÇO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309.

A realização da Tomada de Preços será no dia: **07/04/2022**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 561.131,89** (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de Comissão Permanente de Licitações, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

01 - DO OBJETO

01.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

01.2 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 561.131,89** (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

01.3 - Para agendar vistoria no local da obra entrar em contato com senhor João Vitor Siqueira Santos – Engenheiro Civil (43)3551-8301 ou 3551-8309 a qual deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da data da sessão.

01.4 – Dúvidas com relação à parte técnica e solicitação das planilhas editáveis deverão ser solicitadas com o Engenheiro Responsável.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

02.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03 – DA VISTORIA E PAGAMENTO

03.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da obra, através de depósito em conta corrente em até 05 (cinco) dias úteis após a medição. O departamento de Engenharia deverá realizar vistoria no local da obra para análise e autorização do pagamento.

03.2 - Após análise e vistoria os relatórios de medições e a Nota Fiscal serão encaminhados para pagamento, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, número do convênio (se for o caso) bem como informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

03.3 - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado à entrega pela adjudicatária do Cadastro Específico do INSS – CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada junto ao Órgão Previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03.4 - Ao final da obra, o pagamento relativo à última medição ficará condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND – específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário.

03.5 - A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer a Administração os documentos originais, ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Receita Previdenciária e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como recibos de pagamento de todos os empregados que prestarão serviço em decorrência da empreitada.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 003/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....	Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Tomada de Preços n.º 003/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço: - E-mail e telefone:.....
DOCUMENTAÇÃO	PROPOSTA

- 04.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 04.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 04.3. **Caso as autenticações sejam realizadas pela CPL, as mesmas deverão ser feitas antes da sessão de abertura dos envelopes.**

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

05.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal, email e telefone da proponente;
- Número do processo Licitatório;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I, Anexo II e Anexo III** deste Edital;
- Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

06.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

06.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de Identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- g) Alvará Municipal de Funcionamento;
- h) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Habilitação", e nº 02 "Proposta de Preços".

06.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Presidente da CPL e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.**

06.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) Comprovação de possuir, na data da apresentação da proposta, patrimônio líquido mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado da obra**, na forma do parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a **R\$ 56.113,19** (cinquenta e seis mil cento e treze reais e dezenove centavos).
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

06.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **EM NOME DA LICITANTE**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

06.1.5 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados no referido órgão **(para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR)**;
- c) Apresentar Declaração do licitante, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, considerando na elaboração da relação das máquinas, equipamentos, instalações e aparelhamento, bem como, relação nominal do pessoal técnico especializado, considerados essenciais para a consecução do objeto desta licitação, com declaração formal do licitante da sua disponibilidade para tanto;
- d) Apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e área em que a obra será executada e que assumirá integralmente a responsabilidade pelas condições técnicas dos projetos e especificações; (A vistoria deverá ser agendada previamente com o Engenheiro do Município em até 02 (dois) dias antes da sessão);
- e) Apresentar Declaração da própria Empresa de que têm pleno conhecimento e aceita sem restrições todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- f) Apresentar Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **(ANEXO IV)**;
- g) Apresentar Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(ANEXO V)**;
- h) Apresentar Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública **(ANEXO VI)**;
- i) Apresentar Declaração de fato superveniente **(ANEXO VIII)**;
- j) Apresentar Declaração de Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra **(ANEXO IX)**;
- k) Apresentar Declaração de que não possui parentesco com servidor público **(ANEXO X)**;
- l) A contratada deverá providenciar a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra, bem como a comprovação da matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

M) A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações ou que for de baixo padrão de qualidade, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

N) Caso a empresa vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação nesta cidade, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a Administração e a contratada. É expressamente vedada a sub-contratação, por parte da vencedora do certame o objeto ora licitado.

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1. - No dia, horário e local indicado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 01;

07.2. - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório;

07.3. - Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 serão analisados, anunciando-se o resultado da HABILITAÇÃO logo em seguida, salvo na pendência de recursos;

07.4. - Uma vez proferido o resultado da HABILITAÇÃO, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interposto, serão devolvidos os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

07.5. - A classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL oferecido para a execução da totalidade do projeto;

07.6. - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio logo em seguida à análise, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas;

07.7. - Será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências desta licitação.

08 - DO RECURSO

08.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

08.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

08.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

08.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

08.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09 - DA GARANTIA

09.1. O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO SE OBRIGA A RECOLHER, A TÍTULO DE GARANTIA, VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ESTIPULADO PARA A OBRA. TAL RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER JUNTO A TESOURARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM MOEDA CORRENTE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA PELO SEU VALOR NOMINAL, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA, ATÉ O ATO QUE ANTECEDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

09.2. - Em se tratando de recolhimento em espécie, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo seus rendimentos repassados integralmente a contratada juntamente com a restituição do valor principal quando for emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

09.3. - A não prestação de garantia equivale à desistência da CONTRATADA em realizar a empreitada em questão, sendo a mesma repassada a segunda colocada, e assim sucessivamente até a formalização correta do ato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

10.3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão da Ordem de Serviços e ainda, durante 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

10.4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

10.5. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitações da Municipalidade, que encaminhará para o Departamento Jurídico o qual decidirá no prazo de 01 dia útil.

10.6. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo (a) Presidente da CPL, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, bem como de toda a legislação pertinente aos casos ocorridos no trâmite do processo.

10.8. - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (vide pasta técnica)
ANEXO II	Orçamento Discriminativo (vide pasta técnica)
ANEXO III	Cronograma Físico-Financeiro (vide pasta técnica)
ANEXO IV	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO V	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VII	Modelo de Carta-Proposta
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de fato superveniente
ANEXO IX	Modelo Recebimento de Documentação e Vistoria do Local da Obra
ANEXO X	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico.
ANEXO XI	Modelo de Contrato

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Membro

Adriana Cristina de Matos
Presidente

Maria Magali Mossato Corrales-
Membro



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO -
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -
ANEXO III – CRONOGRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: TOMADA DE PREÇÃO 003/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preços acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de serviços tidos como de primeira qualidade, de acordo com as normas reguladoras vigentes no país.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

CARTA PROPOSTA - MODELO (apresentar junto com a proposta de preço)

A empresacom sede na cidade de.....,Rua.....nº.....CEP.....telefone....., email.....,com CNPJ – MF nº....., propõe ao Município de Ribeirão do Pinhal a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, registrada sob n.º 003/2022 segundo objeto da presente tomada de preços.

1. O preço proposto é de R\$(.....);

2. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G, inscrito no C.P.F. e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr (a)Título.....CREA/CAU nº.....

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária da presente, em nome da proponente, a empresa.....neste ato representada pelo Senhor (a)declara concordar com os termos da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2022, e nos respectivos anexos e documentos, que o mesmo acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o contido previsto.

O signatário declara também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 27, art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG,CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, VISTA DO LOCAL DA OBRA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, instaurado pelo Município de Ribeirão do Pinhal, que recebemos todos os documentos convocatórios da licitação em epígrafe tomando conhecimento de todas as informações necessárias e que o responsável técnico da empresa visitou o local da obra, estando ciente das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a)- manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, senhor....., inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº
- b)- Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- c)- Dispostemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO XI

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA _____ NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

01. OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 003/2022.

A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os anexos do referido Edital.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Edital do Processo Licitatório e a proposta da CONTRATADA.

03. PRAZOS.

O objeto deste Contrato será executado no prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da autorização do início da obra, e assinatura do presente contrato, com vigência de 12 (doze) meses e sua inobservância ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

04. PREÇOS.

O CONTRATANTE pagará pelo total da obra a importância de R\$ ____ (_____), quantia essa **fixa**, abrangendo todas as obras e serviços relativos ao objeto do presente Contrato, bem como, as despesas com fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, despesas gerais, etc., e mesmo aquelas não especificadas, cujo ônus será de exclusiva e única responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento será feito, por solicitação da CONTRATADA, em até **05 (cinco) dias úteis** após o término de cada etapa do serviço, baseado exclusivamente em medições dos serviços executados, medições estas realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro devidamente aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Não poderá a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos de preços sob alegação de falhas, omissões ou inexecuibilidade de qualquer parte do projeto, entendendo-se previsto no preço total, constante na proposta o custo dos serviços e modificações que forem imprescindíveis à execução da obra.

4.1 - Para custeio das despesas resultantes da presente licitação, serão utilizados recursos oriundos das Fontes de Recursos abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO
15.452.004.1003 - INVESTIMENTOS – OBRAS E MODERNIZAÇÃO URBANA
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01410-000

05 - FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do preço contratado será efetuado mediante cotas parciais, baseadas em etapas efetivamente executadas, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após aprovação, e atestado do Setor Competente.

A Contratada se obriga a recolher, a título de garantia, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado para a obra.

Tal recolhimento deverá ocorrer junto a Tesouraria da Administração, em moeda corrente, títulos da dívida pública pelo seu valor nominal, fiança bancária ou seguro garantia, até o ato que antecede o pagamento da primeira medição.

As faturas/Notas Fiscais serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior do CONTRATANTE, bem como **deverão vir acompanhados das CNDs FGTS, INSS, CNDT e das guias de recolhimento dos encargos sociais: GRPS e FGTS e tributos: ISS, referentes ao mês, e da cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na obra, neles devendo constar o pagamento das horas extras caso haja.**

O pagamento da última parcela será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório de todo o objeto da licitação, bem como do **habite-se emitido pela prefeitura e do CND do CEI da obra emitida pelo INSS**, por uma Comissão especialmente designada pela administração, a qual adotará o procedimento abaixo:

a) Verificar se tudo foi executado de acordo com as disposições do Edital, do Contrato, projetos e especificações gerais;

b) Notificar a empresa contratada das irregularidades observadas;

No Caso de inexistência de irregularidades será preparado o **Termo de Recebimento Provisório** e liberada a última parcela do pagamento;

Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, sem que se revelem vícios ou defeitos em toda a obra, a comissão de recebimento expedirá o **Termo de Recebimento Definitivo**;

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o contido no cronograma físico-financeiro e mediante fatura emitida pela empresa executora, após devidamente vistoriada pelo CONTRATANTE, conforme o seguinte quadro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.2 - Com base nos certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deverá estar anexada cópia do certificado de aferição (vistoria) respectivo.

5.3 - Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

5.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de duplicata(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importância que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato;

5.6 - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste contrato, o CONTRATANTE fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a penalidade prevista na Cláusula 13.1.

5.7- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

06 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

07 - MARCAS E PATENTES.

A CONTRATADA é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a CONTRATADA o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

08 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

09 – RESPONSABILIDADE.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos e desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos à quantidades.

9.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONTRATANTE indicará o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

O acompanhamento de execução ou a sua fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO.

O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE até que a fiscalização corrobore o recebimento, o que se fará dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.1 - Durante o período de 90 (noventa) dias da data de expedição do termo supra, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

11.2 - Esgotado o prazo acima previsto e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo adequado, assinado pelas partes.

12 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas a efetuar reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

12.1 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.3 - Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar a assistência referida, quando solicitada, e o CONTRATANTE tiver que se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo no disposto na Cláusula 11.1.

13 – PENALIDADES.

13.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

13.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 - A inexecução total deste contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração pelo prazo desde já fixado de 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

13.4 - Será possibilitada defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

14 – RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos dentre aqueles enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.1 - A rescisão do contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1 - A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços deverá iniciar a obra em cinco dias após a assinatura do contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo alvará de licença junto à fiscalização do CONTRATANTE.

15.2 - A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número de registro junto ao CREA/CAU do engenheiro civil ou arquiteto responsável pela condução da obra e a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

15.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.4 - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que se diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação federal (Portaria nº. 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

15.7 - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do CONTRATANTE.

15.8 - Caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para instalação de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e o CONTRATANTE.

15.9 - Fica expressamente vedada a sub-contratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

15.10 - A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas, tapumes e placas indicativas da obra, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação, bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para o CONTRATANTE.

15.11 - Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15.12 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16 – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

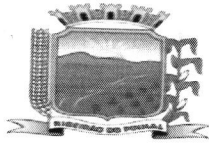
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152.855/D.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO RSF Nº 81

**EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. MENOR PREÇO GLOBAL.
REVITALIZAÇÃO DO “CAMPÃO”-ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA-.**

1. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo solicitou abertura de certame a fim de executar a Reforma do Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) como segue o projeto em anexo, elaborado pelo Setor de Engenharia e Planejamento desta”.

Desta feita, constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.

Também constam minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma da obra.

Por fim, consta Projeto Arquitetônico de autoria do engenheiro civil desta municipalidade.

É o necessário.

2. Cumpre destacar que compete a este órgão jurídico, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo o presente parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente legal, não lhe cabendo imiscuir em aspectos discricionários.

No caso em tela, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade Tomada de Preço, com supedâneo no art. 22, §2º da lei nº 8.666/93.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o

RATHEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - **R\$ 561.131,89** - indica que este não ultrapassará R\$ 3.3000,000 (três milhões e trezentos mil reais).

Frisa-se que a quantia pecuniária estipulada foi apresentada através de planilhas orçamentárias elaboradas pelo Engenheiro Civil Municipal, e que estão acostadas ao procedimento, discriminando preço unitário “com BDI” e “sem BDI”, e, ainda, parametrizada no SINAPI do mês janeiro de 2022.

O art. 40 da lei nº 8.666/93 traz os requisitos que o edital deverá seguir, a modalidade e o tipo da mesma, o objeto a ser licitado definido de forma suficiente e clara, além da data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, e a data do certame.

O edital expõe as condições necessárias para participar da sessão, e a documentação exigida para a habilitação. As propostas e o critério de julgamento - **menor preço global** - estão devidamente descritos, bem como a possibilidade de interposição de recursos, e a exigência de garantia.

Destaca-se, ainda, que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento deverá ser de quinze dias.

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, entendo que há regularidade com os dispostos na lei nº 8.666/93 e decreto nº 9.412/18, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências e/ou discriminações.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.642



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

3. Pelo exposto, opino pela aprovação da minuta do edital e do contrato da tomada de preços n° 003/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal alhures.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribeirão do Pinhal, 03/11/2021

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Atas & Editais

<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Tomada de Preço nº4/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PORTE 1 NO BAIRRO BERGAMASCHI a(s) empresa(s): J M PORTELA EIRELI ME - CNPJ 26.994.166/0001-64, com o valor R\$1.066.187,58 (um milhão e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)</p> <p>Cambará, 07 de março de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone (43) 3536.1300 Ramal: 652 e-mail: esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br</p> <p>ERRATA AO EDITAL</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ TOMADA DE PREÇO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO19/2022 ID 602022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 J M PORTELA EIRELI ME- CNPJ 26.994.166/0001-64 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PORTE 1 NO BAIRRO BERGAMASCHI. VALOR R\$1.066.187,58 (um milhão e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 08 de março de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro torna público a todos os interessados que, a Chamada Pública nº006/2022(PMRC) tendo como objeto a seleção de Projetos Esportivos e/ou Lúdicos independentes, comunica a seguinte retificação:</p> <p>No Edital, onde se lê:</p> <p>4. CRONOGRAMA</p> <p>4.6 Período de vigência e execução dos projetos esportivos e/ou lúdicos aprovados: Abril a Dezembro de 2022.</p> <p>Leia-se:</p> <p>4. CRONOGRAMA</p> <p>4.6 Período de vigência e execução dos projetos e/ou lúdicos aprovados: Abril de 2022 a Abril de 2023 (total de 12 meses).</p> <p>Em tempo, esta errata se faz necessário em concordância ao Termo de Referência do presente Chamamento Público.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022.</p> <p>Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 07/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 561.131,89 (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022</p> <p>Concede Moção de Aplausos à pessoa de Leonardo Trindade Zanchin.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º Fica concedida, por esta Casa de Leis, a honraria de Moção de Aplausos à pessoa de Leonardo Trindade Zanchin, em virtude dos relevantes serviços prestados no meio artístico e, com isso, ter levado o nome de toda a comunidade camarabaense.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2022.</p> <p>MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI Presidente da Câmara Municipal</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 25/2022</p>	<p>Ribeirão Claro, 08 de Março de 2022.</p> <p>João Roberto Pacheco Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>Paola Pedrette Borges Chefe do Departamento de Esporte e Lazer</p>
<p>EXCLUSIVO ME/ME/EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. ABERTURA: 22/03/2022 ÀS 09:00h LOCAL: Departamento de Licitações – Avenida Brasil, 1229 – centro - Cambará - PR DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 08 de março de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300 E-mail: th@ribeiraoclaro.pr.gov.br</p> <p>PORTARIA Nº 1.151, DE 8 DE MARÇO DE 2022.</p> <p>Nomeia a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.</p>
<p>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</p> <p>AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.679.228/0001-48, torna público que FIRMOLU com o Instituto Água e Terra (IAT), em 07/03/2022, Termo de Ajustamento de Conduta, referente ao protocolo nº 16.680.100-1, referente à regularização ambiental da atividade de posto revendedor de combustíveis automotores.</p> <p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA</p> <p>DGEP – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 03.538.026/0001-86, torna público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia para a atividade de Hotéis e Similares – Empreendimento Imobiliário – Condomínio de Multipropriedade, localizada na Matrícula nº 8.231 - Fazenda Limeira – Gleba Tayayá – Bairro Laranjal (GLEBA B), no Município de Ribeirão Claro/PR.</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Resolve</p> <p>Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8, ocupante do emprego de Assistente Administrativo com recebimento de gratificação especial pela atuação na Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 14 de março a 28 de março de 2022.</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATÍÁ – PARANÁ AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021</p> <p>O Município de Abatíá – Estado do Paraná, torna público que realizará SEGUNDA CHAMADA da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 22 de março de 2022 às 09h00min, no site www.bl.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.</p> <p>Abatíá PR, 08 de março de 2022.</p> <p>Nelson Garcia Júnior Prefeito Sérgio Hosoume Pregoeiro</p>	<p>Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração de uma das gratificações, durante o período da substituição, consoante redação do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.</p> <p>Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.</p> <p>JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>Por meio desta Dailon Metais e Derivados EIRELI – CNPJ: 02.631.144/0001-71 informa que a partir de 25/01/2022 atualizou sua Política conforme abaixo:</p> <p>*Atuar no segmento de reciclagem de baterias automotivas e industriais e no refino de chumbo e suas ligas utilizando o princípio de melhoria contínua para alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência em todos os processos com simplicidade e inovação; • Comprometimento em satisfazer os requisitos aplicáveis para garantir a satisfação do cliente e prevenir a poluição; • Humildade e valorização humana com nossos colaboradores e parceiros de negócio; • Conduta de dono para rentabilizar nossos negócios; • Sustentabilidade para otimizar os recursos naturais e proteger o meio ambiente.* <p>REG 05 REV 06 DE 25/01/2022</p>	<p>FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> <p>ABANDONO DE EMPREGO</p> <p>A empresa RICHAM ABBAS HAMZE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.692/0001-80, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1077, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, solicita o comparecimento da funcionária KELLY FELICIANO DIAS, CTPS nº 848871, série 00010PR, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 02 de Fevereiro de 2022. Seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PARANÁ INEXIGIBILIDADE 04/2022 - EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 20/2022 ID 612022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – 03.725.725/0001-35 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) VIGÊNCIA: 08 de março de 2023. Cambará, 08 de março de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 04/2022 Processo Nº 215/2022 – Procuradoria Jurídica</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, à empresa vencedora LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO - O valor global é de R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) e está em conformidade com o Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Cambará, 08 de março de 2022.</p> <p>JOSÉ SALIM HAGGI NETO Prefeito</p> <p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</p> <p>SIMONE CRISTINA GOMES, inscrita no CNPJ nº 40.768.522/0001-52, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada nº 264870, válida até 04/03/2027, para atividade de armazenamento, transbordo e transporte de resíduos de classe I e II, localizado na Estrada Rural Damisa, ERM 28, s/nº, bairro Guimarães Carneiro no município de Santo Antônio da Platina/PR</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

OBJETO: Construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.715.334,40. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14/04/2022, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 11/03/2022 ao dia 12/04/2022. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhais, 9 de março de 2022.
FRANCELINE APARECIDA HAISI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.295.182,63. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 18/04/2022, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 14/03/2022 ao dia 13/04/2022. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99147-7864, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhais, 9 de março de 2022.
WILSON EZEQUIEL DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 5/2022 - Processo nº. 53141/2021. Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Ata nº 66/2022 - Detentora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 3, 6, 14, 41, 42 e 43 pelo valor total de R\$ 234.435,01 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo). Ata nº 68/2022 - Detentora: GT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.946.476/0001-55, vencedora dos itens 12, 19, 20, 32, 46 e 47 pelo valor total de R\$ 74.608,46 (setenta e quatro mil seiscientos e oito reais e quarenta e seis centavos). Ata nº 69/2022 - Detentora: REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 2, 5, 8, 15, 34, 35, 38 e 39 pelo valor total de R\$ 292.273,83 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Vigência das Atas: 15/02/2022 a 15/02/2023. Data da Assinatura das Atas: 15/02/2022.

Processo nº. 31.629/2021 - Concorrência nº. 6/2022. Contratante: Município de Piraquara. Contrato: Junior Viniçios de Castro Serviços Obras LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.871.328/0001-77. Objeto: Contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na RUA ELIAS ALVES FERREIRA E RUA REINALDO MEIRA, trecho entre a Rua Angelo Jacomel e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Valor global: R\$ 200.223,88 (Duzentos mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência: O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 24/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSAAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 17/2022, que se realizaria no dia 09 de março de 2022, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com) para Registro de Preços para MEDICAMENTOS para eventuais aquisições da Fundação Municipal de Saúde. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. VALOR: R\$ 10.373.666,66 (Dez milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data: 13 de abril de 2022, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-PMQC

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Pneus para atendimento das demandas da frota de veículos das Secretarias Municipais e do Transporte Escolar do Município de Quarto Centenário. Data: 23/03/2022. Horário: 14hs00min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário-PR, 9 de Março de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PMQC

Licitação destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar Nº 123/2006. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos, mini croissant, pão tipo francês, queijo tipo mussarela, presunto, leite integral UHT e pasteurizado e refrigerante), para atendimento das demandas de Órgãos integrantes desta Municipalidade. Data: 24/03/2022. Horário: 09hs00min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário-PR, 9 de março de 2022.
WILSON AKIO ABE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 2º Termo Aditivo - Termo de Colaboração 01/2020. Objeto: Acolhimento de pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades. Objeto do Aditivo: Através do presente Termo Aditivo, as partes alteram o valor do repasse previsto na Clausula Oitava, diante da renovação deste Termo de Colaboração passando Repasse Total para R\$ 183.591,60 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), bem como o prazo de encerramento passará para o dia 06/03/2023, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda item 2.4 e Clausula Terceiro item 3.2 deste contrato. Município: Município de Quatro Barras - CNPJ: 76.105.568/0001-39. OSC Parceira: Fraternitas, CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97. Data de Assinatura: 04 de Março de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 240, publicada no DOU de 22/12/2021, Seção 3 página 333, onde se lê: "data de assinatura: 06 de dezembro de 2020.", leia-se "data de assinatura: 06 de dezembro de 2021".

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 52/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, zero quilometro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2022, às 08:30H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Março de 2022, às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 10 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza/PR, 9 de Março de 2022
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Ração para Cães e Gatos do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2022, às 13:30H
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Março de 2022, às 13:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 10 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza/PR, 9 de Março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 07/04/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 - CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 561.131,89 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (WWW.RIBEIRADOPINHAL.PR.GOV.BR). AS AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMA PODERÃO SER REALIZADOS POR FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO.

Ribeirão do Pinhal /PR, 29 de julho de 2020.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



Ribeirão do Pinhal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. A VISTORIA NO LOCAL DA OBRA DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE COM O ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO (43)35518301 OU (43)35518309. A REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SERÁ NO DIA: 07/04/2022, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA PARANÁ, Nº. 983 – CENTRO, EM NOSSO MUNICÍPIO. O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TAL CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 561.131,89 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). O EDITAL NA ÍNTEGRA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA NO ENDEREÇO SUPRA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H30MIN ÀS 15H30MIN E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RIBEIRAODOPINHAL.PR.GOV.BR. AS AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMA PODERÃO SER REALIZADOS POR FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO. RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE JULHO DE 2020. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

20321/2022

Santa Cruz de Monte Castelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 24 de março de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO por item do lote correspondente**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Aquisição de Implementos Agrícolas, para a Concretização do Convênio Mapa Plataforma + Brasil n.º 891103/2019, que celebram que entre si a União, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de 05 (cinco) Implementos Agrícolas Novos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito municipal

20888/2022

Santa Helena

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ, CALÇADA EM PAVER, MEIO-FIO COM SARJETA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NAS RODOVIAS PR-495, PR-488, PR-317, LADO ESQUERDO NO TRECHO ENTRE DISTRITO DE SÃO ROQUE (INCLUSIVE LINHA SANTA TEREZINHA) ATÉ O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Retificação: Fica RETIFICADO o item 2.2.1 da Planilha Orçamentária.

Inclusão: Fica INCLUIDO o item 1.1.2 da Planilha Orçamentária.

Reabertura: Em virtude de a retificação influenciar diretamente na formulação das propostas, fica ALTERADA a abertura da sessão de processamento para o dia **20/04/2022 às 08h30min**

Novo Edital: Em virtude das retificações realizadas, emitiu-se novo caderno de Instruções e anexos, estando disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min

Publique - se, Santa Helena/PR, 09/03/2022

JOÃO PEDRO NOAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

20989/2022

Santa Izabel do Ivaí

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a AA (Autorização Ambiental) para a Retirada de Jazidas de Terra nos lotes N.º 1.297-B, 1.298-B e parte do Lote 1.299-B, da divisão dos Lotes 1.297, 1.298 e 1.299, da subdivisão do Lote 29, da Gleba 16, da Colônia Paranavaí, situados na Rod. PR 576, Município e Comarca de Ioanda, Estado do Paraná. Santa Izabel do Ivaí, em 08 de março de 2022.

20937/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, no trecho da Linha Nova Estrela sentido a Jacutinga, com área de 6.450 metros de extensão, por 5,50 metros de largura, totalizando uma área pavimentada de 35.475 m², na área rural do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos Estado do Paraná/Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL/DER, Convênio n.º 17/2022 e recursos do próprio Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 12 de abril de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 12 de abril de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeitura.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

21260/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, **às 08:00 horas do dia 30 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para execução de obras de demarcação viária, conforme descrições constantes no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 30 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, a partir do dia 10 de março pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 07 de março de 2022.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

21256/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e aditivos destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos, caminhões, ônibus, motores estacionários e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos do Estado (Vigiasus) e próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 22 de março de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 22 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>

Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

21258/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 02

Ribeirão do Pinhal - PR, em 08 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 07/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 561.131,89 (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.P. DO BRASIL LTDA CNPJ n.º. 04.483.808/0001-28. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, CARLA CRISTINA PEDRANE FACHINI CPF: 024.538.179-14 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	15	Kit	Tinta Epson Ecotank L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (com 04 unidades 500 ml cada) compatível. (Educação)	WP	24,60	369,00
08	40	Unid.	Cartucho 664 Preto Compatível - (Assit.Social)	WP	36,00	1440,00
45	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	WP	24,00	240,00
			Total			2049,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

Assunto: QUESTIONAMENTO TP 003/2022 - reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão)

De: "Construtora Reche Razente" <cdoobr@hotmail.com>

Data: 28/03/2022 09:04

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>, "pmrpinhal@uol.com.br" <pmrpinhal@uol.com.br>

A/C: Presidente da Comissão de Licitação

Bom dia Caros

Segue anexo nosso questionamento em relação a TP 003/2022

Felipe Ricardo Paz
Engenheiro Civil
(45)9-8811-0969

— Anexos: —

Questionamento Construtora Reche.pdf

1,4MB

Bom dia Caros

Segue algumas dúvidas em relação ao processo de licitação

Resposta

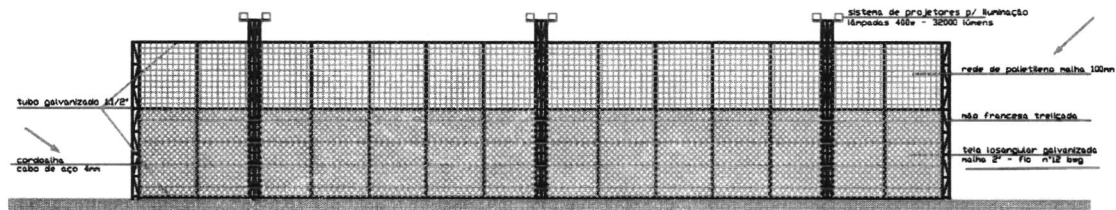
KAY SAZ!

1 - No projeto consta rede polietileno malha 100mm, porem no orçamento não faz a menção desse material e nem a metragem quadrada a ser fornecido, está correto o projeto ou orçamento?

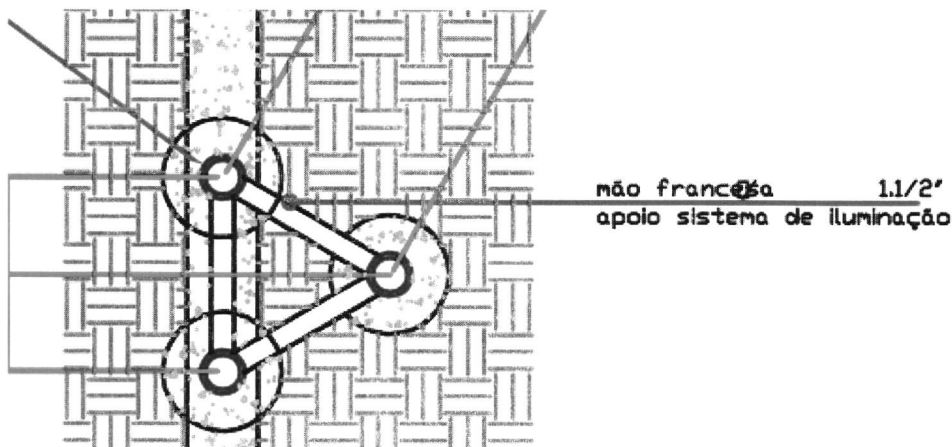
2 - No orçamento não está previsão de cordoalha de aço 4mm, junto aos painéis de tela galvanizada, qual e a metragem da cordoalha e quantas guias se faz necessário?

3 - No orçamento está previsto a utilização: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, porem no projeto fala-se fio 12

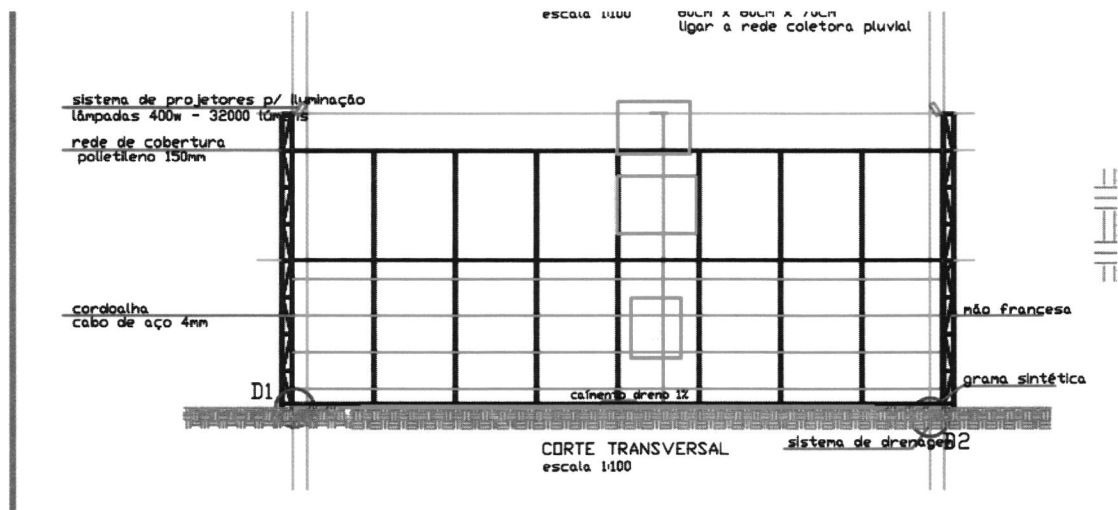
4 - O projeto não consta medidas arquitetônicas, na cor amarela em boa parte do projeto oque pode ocasionar falhas e imprecisão de leitura de medidas



5 - Não localizamos a estrutura para apoio do sistema de iluminação no orçamento de licitação.

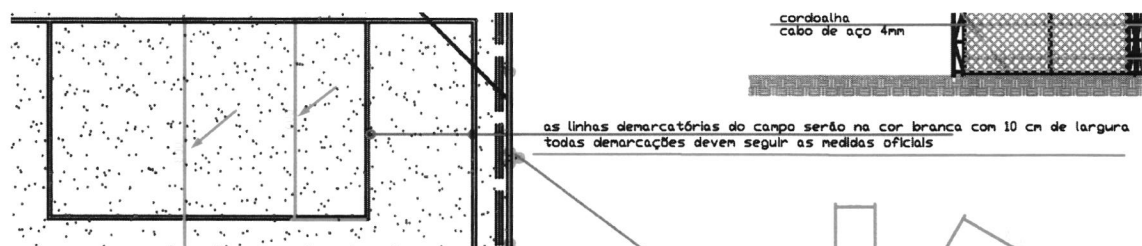


6 - As cotas dos projetos estão com linhas amarelas, que torna difícil de visualizar

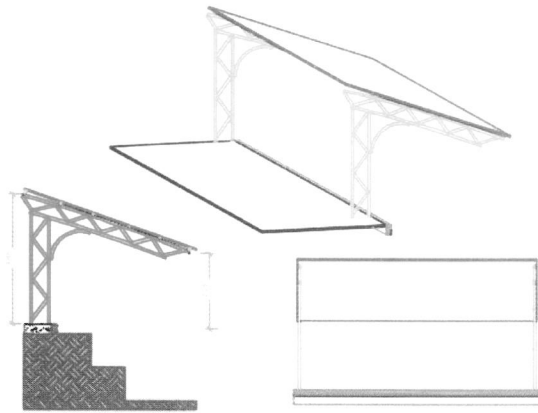


7 - No projeto fala em linhas demarcatórias para quadra de areia, serão utilizadas faixas específicas para este de nylon para demarcação. Este material será fornecido pela construtora, está previsto em orçamento?

8 - Não localizamos no orçamento equipamentos de esportes, como Gols, Tabelas ou Postes para vôlei e faixas de demarcação serão fornecidos pela prefeitura



9 - Não localizamos o projeto ou detalhamento na qual informa qual material será utilizado a confecção da estrutura metálica da cobertura, cantoneiras, perfil U, perfil redondo, perfil W?

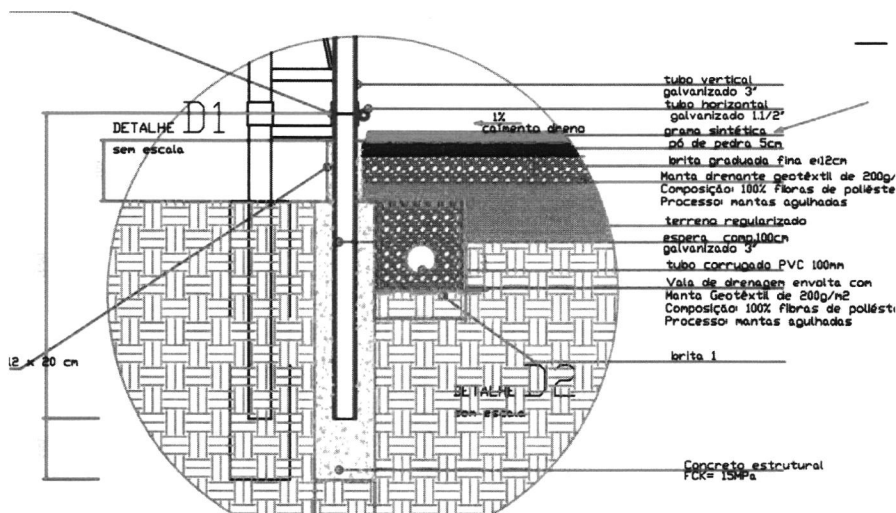


Detalhe da Cobertura dos Bancos de Reservas

3

1 : 150

10 - No projeto fala em grama sintética não localizamos aonde está previsto a colocação de grama sintética, mas o projeto contempla quadra de areia .



11 - No projeto e memorial prevê a escavação de 60cm da quadra de areia para recebimento do sistema de drenagem, porem na planilha somente paga 9,50m³ de escavação, pela medida de projeto da quadra e de 18,00x36,00m = 648,00m² x 0,60cm = 388,8 m³ de material a ser removido quem fara a remoção do restante do material que não está orçado?

6.4 QUADRA DE VÔLEI DE AREIA/ CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA

A locação da quadra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se, obrigatoriamente, aparelhos de precisão para o perfeito nivelamento, esquadreamento e aprumamento.

Será necessário escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 60cm de profundidade. Estes 60cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada e 30cm para sistema de drenagem.

O dreno será executado no modelo espinha de peixe. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC Ø100mm até o meio-fio, e

12 - O Item 1.2 o a unidade de medida correto pela tabela SINAPI e M2 e não m3.

Sendo o quantitativo correto 648,00 m2

CAMPO DE AREIA									
7									
8	1		MOVIMENTO DE TERRA						
9	1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,50	86,51	106,68	1.013,46
10	1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF_09/2021	M3	64,80	0,71	0,88	57,02
11							Subtotal		R\$ 1.070,48

13 - No projeto está previsto caixas de drenagem, porem no orçamento não faz previsão deste serviço, que de suma importância para o funcionamento correto do sistema de drenagem, como será feito o pagamento deste serviço, e nem a rede de ligação em tubo de PVC diâmetro 100mm para o destino final



O dreno será executado no modelo espinha de peixe. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC Ø100mm até o meio-fio, e

Este Memorial Descritivo foi elaborado por: João Vitor Siqueira Santos, CREA-PR: 152.855/D, não sendo permitida a sua alteração e/ ou cópia sem autorização do profissional.

estes conduziram até as redes de águas pluviais existentes na rua.

14 - Não está sendo pago na planilha de serviços os custos do serviço de fechamento de obra e depósitos de materiais e equipamentos, como previsto no memorial descritivo

5.1 TAPUMES E ABRIGO PROVISÓRIO

Será obrigatória a execução de: abrigo para depósito de materiais, barraco de obras dos funcionários e escritório de obra.

A obra deve ser resguardada por tapumes, de modo a isolá-la do restante da edificação que não receberá trabalhos de reforma, construções ou ampliações. Os tapumes devem ser de chapa de madeira compensada com espessura de 9mm e altura de 2,10m. Devem ser retirados do local quando a obra for finalizada.

15 - Nos serviços previstos no Bar / Banheiros, a previsão de remoção de peças sanitárias como adequação do sistema de água e esgoto, pois estão previstos tubos para isso, porém não observamos na planilha quantidade de revestimento cerâmico de piso e azulejo, caso haja interferência de demolição

9.2 REVESTIMENTO CERÂMICO/AZULEJOS

Nos banheiros devem ser utilizados azulejos de primeira qualidade, **extra-tipo A**, na cor branca com dimensões (30 x 40) cm, não apresentando nenhum defeito de fabricação, textura acetinada, sem desenhos, das marcas Eliane, Itagrés, Portobello, Incepa ou Cecrisa, assentados em paredes previamente chapiscada e emboçadas. Devem seguir as normas NBR 13 817 e NBR 13 818, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

10.1 CERÂMICO

O piso de acabamento deve ser assentado após o contrapiso estar devidamente regularizado e limpo.

Os pisos cerâmicos devem ser de primeira linha, extra, esmaltado, com absorção de água menor que 6%, PEI (abrasão superficial) 5, absorção profunda (m³) máxima 175 (NBR 13

Este Memorial Descritivo foi elaborado por: João Vitor Siqueira Santos, CREA-PR: 152.855/D, não sendo permitida a sua alteração e/ou cópia sem autorização do profissional.

13

818), resistência mínima a manchas de 4, de fácil limpeza.

Devem ser da marca, Eliane – linha Cargo Plus Gray – cor cinza, dimensões 45x45 cm.

Devem atender as normas NBR 13 817 e NBR 13 818.

As juntas de dilatação devem obedecer às especificações do fabricante do piso cerâmico.

Os pisos devem ser assentados utilizando-se argamassa de cimento colante, da marca Quartzolit, e rejunte na cor cinza, também Quartzolit.

Devem obedecer aos níveis especificados no Projeto Arquitetônico.

No final da obra a empresa contratada deve deixar com o proprietário da OBRA a quantidade de 2% da metragem total de todos os pisos cerâmicos e azulejos utilizados para futuras manutenções.

15 - No memorial descritivo fala-se em calçadas e rampas de entorno a edificação a ser executado porem não localizamos no orçamento a previsão orçamentaria para execução dos serviços

10.2 CIMENTO DESEMPENADO

Rampas e calçadas de entorno e acessos à edificação devem ser executadas com contrapiso e piso em concreto simples, moldado in-loco, nas dimensões de (60x60) cm, com superfície alisada e ranhurada e cor diferenciada, no início e término das rampas e escadas, com espessura máxima de 5cm e juntas de dilatação a cada 1,20m.

16 - No serviço de reforma dos sanitários, bar, não foi previsto serviço de substituição de marcenaria existente, está correto, não há necessidade de ser feito algo? E também informa que deverá ser feitas pinturas em portas

13 MARCENARIA

Toda a madeira necessária à execução das folhas, batentes e guarnições deve ser de boa qualidade, seca, isenta de nós, rachaduras, escoriações, falhas e empenamentos.

13.1 PORTA

13.1.1 FOLHA

As folhas das portas internas devem ser da marca Sincol ou Pormade, estruturadas e encabeçadas em madeira de ipê, revestidas nas duas faces com laminado de imbuia ou ipê, todas as faces e topos devem ser aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive batentes e vistas de madeira com acabamento para receber verniz fosco. As dimensões das folhas se encontram especificadas no quadro de resumo do projeto arquitetônico.

13.1.2 BATENTE E GUARNIÇÃO

Os batentes e as guarnições das portas internas, devem ser em madeira de imbuia ou ipê, fixados diretamente na alvenaria, através de tacos de madeira afastados no máximo 60cm entre si, nas seguintes dimensões:

- Batente – (3,5 x 15,0 ou 20,0 – espessura final da parede) cm e comprimentos de acordo com o quadro de resumo do projeto arquitetônico.
- Guarnição – (1,5 x 7,0) cm.

Toda a madeira necessária à execução das folhas, batentes e guarnições deve ser de boa qualidade, seca, isenta de nós, rachaduras, escoriações, falhas e empenamentos.

14 FERRAGENS

Na sua colocação e fixação devem ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes, nas janelas e portas externas tenham a forma exata das ferragens, não sendo permitidos esforços nestas para seu ajuste perfeito.

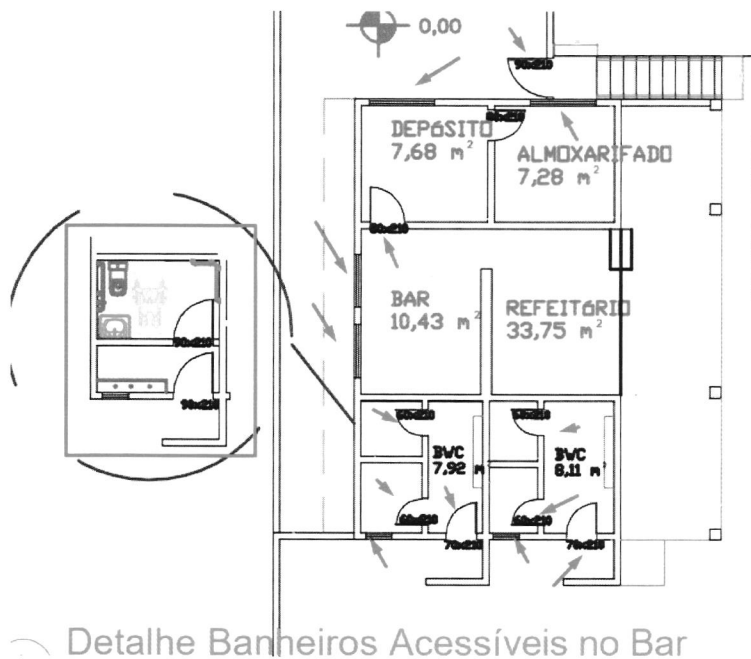
Não devem ser toleradas folgas que exijam correções com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

tantas vezes quanto necessarias, sendo no minimo duas vezes.

19.3.2 VERNIZ FOSCO

Aplicado nas portas.

Este Memorial Descritivo foi elaborado por: João Vitor Siqueira Santos, CREA-PR: 152.855/D, não sendo permitida a sua alteração e/ ou cópia sem autorização do profissional.



17 - No memorial descritivo está previsto colocação de vidros em janelas, porem na planilha não localizamos o fornecimento do mesmo

15 VIDROS

Os serviços de vidraçaria devem ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes dos projetos e com as disposições do presente memorial descritivo.

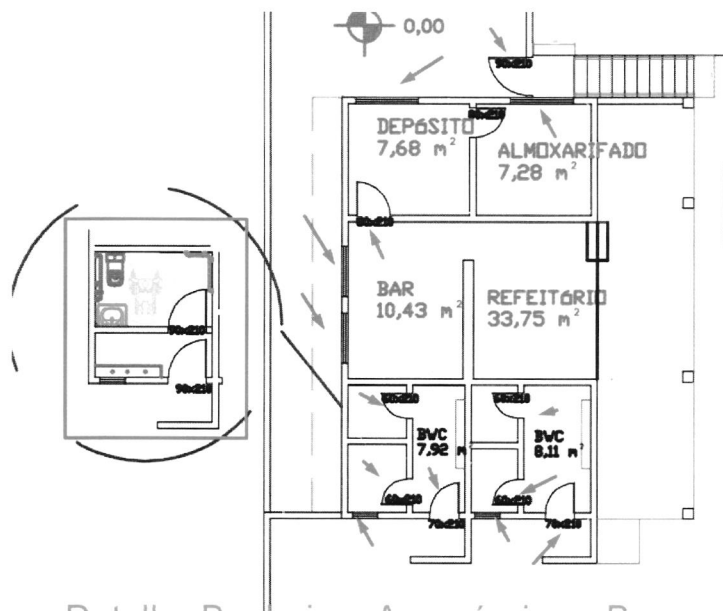
Os vidros e espelhos empregados na obra não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Será utilizado vidro canelado ou mini boreal nas janelas das instalações sanitárias.

Será utilizado vidro temperado 8mm no restante das janelas.

As placas de vidro não devem apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel), nem apresentar folgas excessivas com relação ao requadro de encaixe deixando-se somente folgas necessárias para evitar trincas, decorrentes do trabalho de dilatação.

A colocação dos vidros nas esquadrias metálicas só deve ser feita entre as duas demãos finais da pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.



Detalhe Banheiros Acessíveis no Bar

18 - Não localizamos no orçamento a quantidade e o valor a ser pago das reposições ou colocação de grama

20 PAISAGISMO

20.1 GRAMADOS

Deve ser previsto o plantio de grama de acordo com projeto arquitetônico identificado como área permeável, receberão a cobertura de Grama Mato Grosso, em placas ou em rolo.

REPOSICIONAMENTO DE GRAMA EM PLACAS

19 - Não localizamos no orçamento a parte de acessibilidade ao local, sendo que no memorial descritivo manda observar e informa as normas para realização dos serviços

21 CALÇADAS DE ACESSO E RAMPAS

As calçadas de acesso devem ser executadas de acordo conforme projeto anexo.

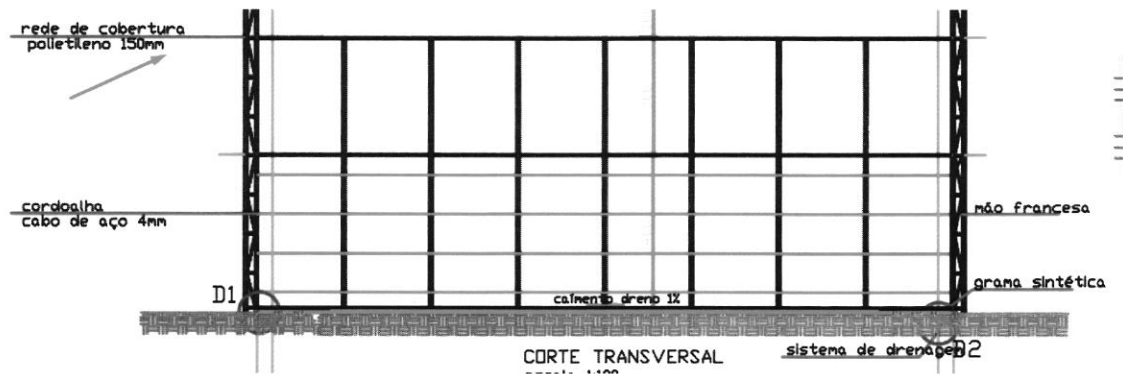
Devem ter superfície regular, firme e estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. As inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e portanto, devem ter corrimãos.

21.1 INCLINAÇÕES: TRANSVERSAL E LONGITUDINAL

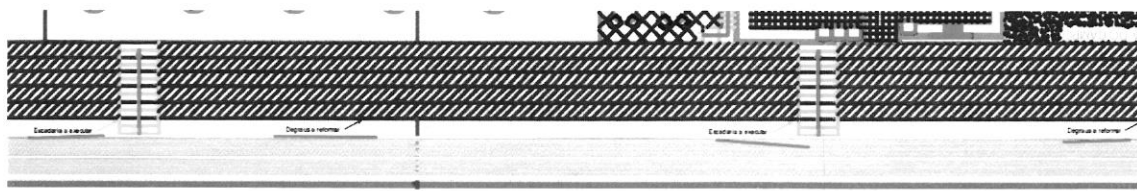
A inclinação transversal das calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ser de até 3%.

A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ser de até 8,33%.

20 – No projeto detalha rede cobertura sobre a quadra, porém não está previsto no orçamento será executado



21 – No projeto fala em reforma e demolição das arquibancadas, como também a execução de escadas, porém não está previsto no orçamento a execução destes serviços

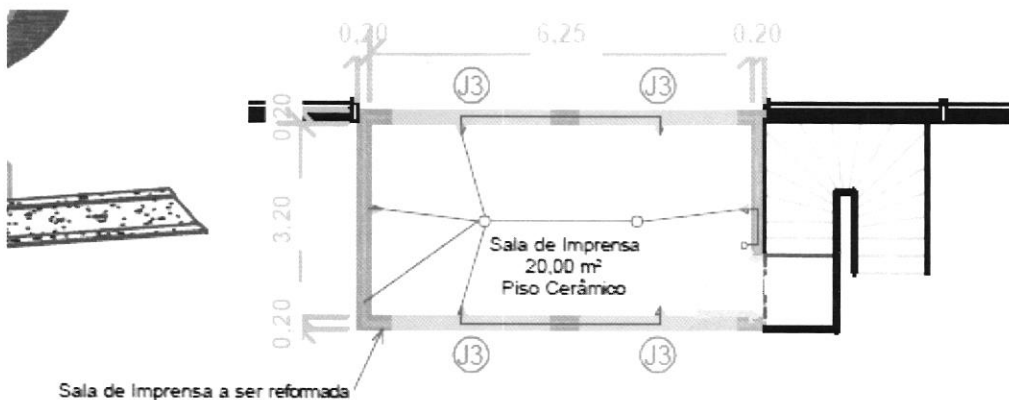


Detalhe da Restauração das Arquibancadas

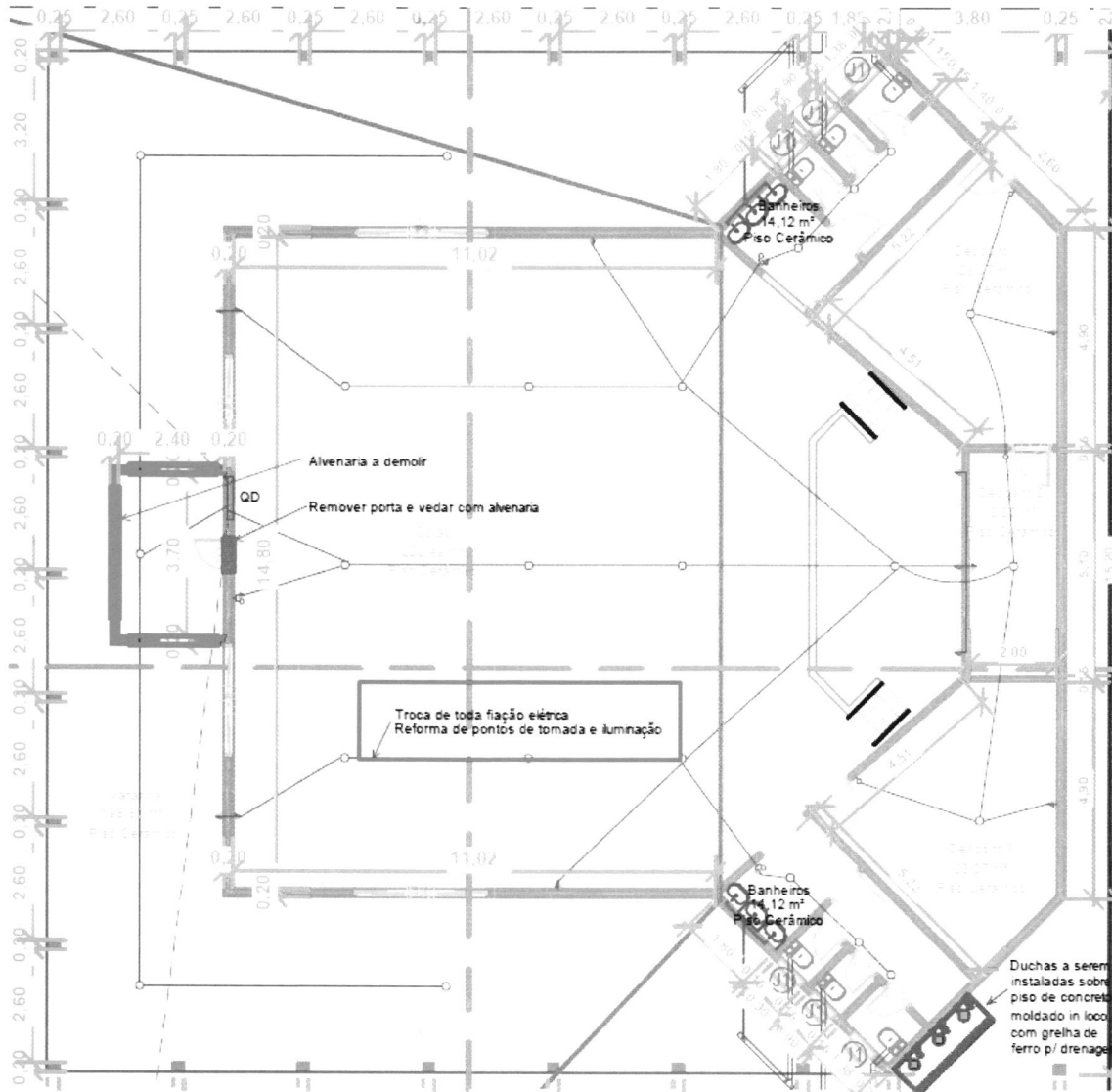
1 : 150



22 – No projeto informa que a sala de imprensa deveria ser reformada, quais são os serviços que deveriam ser executados nessa reforma como também a previsão de custos



23 – No projeto fala-se para trocar toda a fiação elétrica como também tomadas e iluminação, porem no orçamento tem uma quantidade máxima de 400m de fiação pelo entendimento e só para parte de iluminação da quadra



6 INSTALACOES ELETRICAS								
6.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO_AF_12/2015	M	450.00	7.59	9.36	4.212.00
6.3	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO_AF_12/2015	M	10.00	16.05	19.79	197.90

25 - No memorial fala-se de aprovar o projeto nos órgãos competentes, sendo que o trabalho de se aprovar deve-se a prefeitura visto que ela mesmo e a autora dos projetos, visto que a mesma e obrigado a adequar-se as necessidades dos órgãos competentes quando a há necessidade, a empresa não tem responsabilidade de aprovar um projeto que não e de sua autoria e nem realizar as adequações necessárias solicitadas pelos órgãos competentes

02 RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE deve aprovar o projeto arquitetônico na Prefeitura do Município, no Corpo de Bombeiros, na Vigilância Sanitária e a obra só poderá ser iniciada após aprovação nos órgãos competentes.

26 – O memorial descritivo fala-se em reforma e ampliação das seguintes áreas, porem o projeto condiz com o memorial descritivo, mas a planilha orçamentaria não condiz com as necessidades apresentadas nos projetos e memorial descritivo. Visto pelo que se apresenta na planilha haveria necessidade de se umentar o valor da obra licitada, ou refazer toda parte de projeto e memorial para se adequar a necessidade da planilha, afim de se evitar riscos financeiros a prefeitura ou a empresa que por ventura vier ganhar licitação.

01 ANOTAÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a reforma e ampliação de uma edificação esportiva
A área de reforma é de 578,24 m² e a de ampliação é de 1.035,00 m².

Serviços:

- Retirada do muro do alinhamento predial
- Construção de alambrado para dividir ambientes
- Construção de quadra de vôlei de areia e campo de futebol de areia (1.012,00 m²)
- Construção de banheiros (23,00 m²)
- Construção de sistema de tratamento de esgoto sanitário com fossa séptica e sumidouro
- Reforma do salão "Centro de Excelência de Ginástica Artística" (538,24 m²)
- Reforma do bar (20,00 m²)
- Reforma da sala de imprensa (20,00 m²)

27 - O mais agravante que a procuradoria jurídica do município aprovou a licitação conforme se apresenta-se nos projetos, memoriais e orçamento, visto a discrepância do que é solicitado em projetos e memorial descritivo com a planilha orçamentaria da obra e volumoso, o valor financeiro máximo apresentado na licitação esta abaixo do que se prevê uma obra desta magnitude conforme contemplados os serviços de projetos e memorial descritivo. Sendo que a falta previsibilidade de orçamento para realização de serviços que contempla o projeto e memorial, haverá necessidade de pleitear aditivos, além do previsto na lei de licitação.

Devendo a mesma solicitar aos devidos departamentos para rever os projetos e a planilha para que fique uma licitação mais coerente possível dentro da previsibilidade orçamentaria que a prefeitura disponibiliza para esta licitação.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO RSF Nº 81

**EMENTA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. MENOR PREÇO GLOBAL.
REVITALIZAÇÃO DO "CAMPÃO"-ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA-.**

1. O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo solicitou abertura de certame a fim de executar a Reforma do Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) como segue o projeto em anexo, elaborado pelo Setor de Engenharia e Planejamento desta".

Desta feita, constam nos autos manifestação orçamentária e parecer financeiro favoráveis à licitação.

Também constam minuta do edital, minuta do contrato, e minutas do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma da obra.

Por fim, consta Projeto Arquitetônico de autoria do engenheiro civil desta municipalidade.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A modalidade escolhida está em conformidade com o exigido pela legislação vigente, já que o valor orçado - R\$ 561.131,89 - indica que este não ultrapassará R\$ 3.300,000 (três milhões e trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 014/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 29 de Março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
Fayçal Melhem Chamma Junior
Setor de Compras e Licitação
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR

Referência: Tomada de Preços nº 003/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao questionamento efetuado via e-mail, no que diz respeito à Tomada de Preços nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, tecer as seguintes considerações:

A grande maioria dos apontamentos efetuados se refere ao orçamento base, no valor de R\$ 561.131,89 (*quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos*), mais especificamente ao fato de que muitos dos serviços constantes nos projetos/memorial descritivo não estão contabilizados no orçamento.

De fato, o que ocorre é que este Departamento de Engenharia apresentou, em 03/02/2022, orçamento no valor de R\$ 990.564,38 (*novecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos*) à Administração Municipal, de acordo com os serviços que esta, verbalmente, solicitou que fossem incluídos no projeto em questão. No entanto, diante do orçamento originalmente apresentado, a Administração informou dispor apenas de cerca de quinhentos mil reais para execução da referida obra e, em razão disso, requereu que fossem feitos cortes no orçamento. Assim, foi apresentado o orçamento base constante na Tomada de Preços nº 003/2022, este sim aceito pela Administração Municipal.

Diante dos questionamentos apresentados pela *construtora Reche Razente* (em anexo) que, enquanto técnico, considero válidos, sugiro portanto a atualização do orçamento - que, conseqüentemente, acarretará em aumento do valor global - ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

a retirada de serviços dos projetos e memoriais, mantendo-se o mesmo valor da planilha orçamentária.

É a presente, portanto, para solicitar a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços nº 003/2022, até que a Administração Municipal defina qual dos procedimentos acima sugeridos será adotado.

Sem mais a informar, reitero préstimos de elevada estima e correção.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 152855/D
CPF: 421.173.788-03
RG: 48.774.235-5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 29 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 790

Total de Páginas: 024

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Enho pelo presente instrumento, com base no ofício n.º 014/2022 do Departamento de Engenharia e no questionamento da empresa Construtora Reche Razende, suspender temporariamente a realização do processo licitatório Tomada de Preços 003/2022 a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. Tal suspensão se justifica devido a incompatibilidade nos valores da planilha orçamentária e projeto básico, apresentados pelo Departamento de Engenharia. Tão logo as irregularidades sejam sanadas o referido certame será republicado seguindo todos os preceitos legais. Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2022

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 que dispôs sobre a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a desistência da candidata Denize Fernanda Tomba da Silva.

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no PSS n.º 003/2022 homologado pelo Decreto n.º 05/2022 de 22 de março de 2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Conceição Galdino de Oliveira	5º

II - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Rebouças -Pr torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Rebouças -PR, LOCALIZADA NA Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96 em Rebouças, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Presidente Vargas 53 - Centro	Reforma e ampliação de creche municipal	1.085,18 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34571299. Rebouças, 29 de março de 2022.

30627/2022

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que alterou a data de abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. O objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos agrícolas através de Convenio MAPA Nº 884393/2019 pela Plataforma +Basil, conforme termo de referência no anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais. **O valor Total deste Pregão é de R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais).** **Lote 01 para ampla concorrência** e poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. **Lote 02 e 03** poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos deste edital, com prioridade para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados, nos termos do artigo 3º e/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "https://bll.org.br", conforme datas e horários a seguir: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h do dia 01 de abril de 2022 **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** até às 08h do dia 13 de abril de 2022. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS** 09h do dia 13 de abril 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças-PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "https://bll.org.br" ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 29 de março de 2022. **Édina Cristina Faganeli Borges PREGOIEIRA**

30553/2022

Súmula de Requerimento de Autorização Ambiental Nº 57035

O Município de Rebouças-Pr CNPJ nº 77.774.859/00001-82 torna público que a **Autorização Ambiental nº57035 concedida pelo IAT- Instituto Água e Terra, Protocolo nº187464226**, para Execução de Obra de Trevo de Acesso a Comunidade do Marmeleiro, Válida até 30/03/2023.

30327/2022

Renascença

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Rua Geúlio Vargas nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Meu Campinho	877,44 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3550 8314. Renascença, 31 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
PREFEITO

30700/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

O Prefeito Municipal de Renascença-Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer jurídico nº 030/2022 exarado pelo Procuradoria Municipal, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial nº 019/2022, que tem por objeto a "Aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol e diesel S10, para veículos oficiais da frota municipal", em razão da autotutela.

Renascença, 30 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

30699/2022

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 VENHO PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COM BASE NO OFÍCIO Nº 014/2022 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E NO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA CONSTRUTORA RECHE RAZEDE, SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 003/2022 A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA (CAMPÃO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. TAL SUSPENSÃO SE JUSTIFICA DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE NOS VALORES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO, APRESENTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. TÃO LOGO AS IRREGULARIDADES SEJAM SANADAS O REFERIDO CERTAME SERÁ REPUBLICADO SEGUINDO TODOS OS PRECITOS LEGAIS. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE MARÇO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

29951/2022

Rio Azul

AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao/>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@riozul.pr.gov.br. A partir de 01 de abril de 2022

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul-PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Sede municipal Pavimentação em CBUQ4.296,06 m² 150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3463-1122. Rio Azul, 31 de março de 2022.

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra **ABERTO** o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2022, do tipo **MENOR PREÇO** por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de ABRIL de 2022, às 08HR 30min, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA**, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 08hr 29min do dia 14/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 95/2022 - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Abril de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Abril durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 31 de março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Abril durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 31 de março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que alterou a data de abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.O objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos agrícolas através de Convênio MAPA Nº 884393/2019 pela Plataforma +Basil, conforme termo de referência no anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais. O valor Total deste Pregão é de R\$ 116.070,00(cento e dezesseis mil e setenta reais). Lote 01 para ampla concorrência e poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. Lote 02 e 03 poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos deste edital, com prioridade para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados, nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "https://bl.org.br", conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 01 de abril de 2022.RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08h do dia 13 de abril de 2022.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS 09h do dia 13 de abril 2022.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças- PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "https://bl.org.br" ou no Portal da Transparência no endereço eletrônicohttp://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes.

Em 29 de março de 2022.
ÉDINA CRISTINA FAGANELI BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Torna público, que às 09h, do dia 19/04/2022, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.243/2021, com a finalidade de processar a licitação, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico da Av. 04 de Setembro, de acordo com projeto, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais anexos. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Venho pelo presente instrumento, com base no ofício nº 014/2022 do Departamento de Engenharia e no questionamento da empresa Construtora Reche Razende, suspender temporariamente a realização do processo licitatório Tomada de Preços 003/2022 a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Câmpão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. Tal suspensão se justifica devido a incompatibilidade nos valores da planilha orçamentária e projeto básico, apresentados pelo Departamento de Engenharia. Tão logo as irregularidades sejam sanadas o referido certame será republicado seguindo todos os preceitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
VALOR: R\$ 624.900,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DE CONTRATO: De 30/03/2022 à 29/03/2023
Rio Azul, 30 de março de 2022.
Leandro Jasinski. Prefeito Municipal
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO Representante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão PRESENCIAL, nº. 31/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2022, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul-PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto Sede municipal, Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade: 4.296,06 e unidade de medida: m², Prazo de execução 150 dias . A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2022, às 13h 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR., através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 13h 00min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 13hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2022, às 08h 30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 012441/2020 MAPA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 08h 29min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao/>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@riozul.pr.gov.br. A partir de 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica REVOGADA o Pregão Eletrônico, nº.: 084/2021, do tipo menor preço, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORMEPROPOSTA 01441/2020 PARA A PATRULHA MECANIZADA.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Rebouças -Pr torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Rebouças -PR, LOCALIZADA NA Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96 em Rebouças, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Presidente Vargas 53 - Centro	Reforma e ampliação de creche municipal	1.085,18 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-34571299. Rebouças, 29 de março de 2022.

30627/2022

esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3550 8314. Renascença, 31 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
PREFEITO

30700/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

O Prefeito Municipal de Renascença-Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer jurídico nº 030/2022 exarado pelo Procurador Municipal, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial nº 019/2022, que tem por objeto a "Aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol e diesel S10, para veículos oficiais da frota municipal", em razão da autotutela.

Renascença, 30 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

30699/2022

Ribeirão do Pinhal

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 VENHO PELO PRESENTE INSTRUMENTO, COM BASE NO OFÍCIO N.º 014/2022 DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E NO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA CONSTRUTORA RECHE RAZENDE, **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 003/2022 A QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA (CAMPÃO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. TAL SUSPENSÃO SE JUSTIFICA DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE NOS VALORES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO, APRESENTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. TÃO LOGO AS IRREGULARIDADES SEJAM SANADAS O REFERIDO CERTAME SERÁ REPUBLICADO SEGUINDO TODOS OS PRECEITOS LEGAIS. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE MARÇO DE 2022. ADRIANA CRISTINA DE MATOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

29951/2022

Rio Azul

AVISO DE CONCORRÊNCIA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e preço, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2022 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao/>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@riozul.pr.gov.br. A partir de 01 de abril de 2022

Rio Azul, 31 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI.

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul-PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Sede municipal Pavimentação em CBUQ4.296,06 m² 150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 31 de março de 2022.

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de ABRIL de 2022, às 08H 30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVÉS DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 08h 29min do dia 14/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que alterou a data de abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. O objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos agrícolas através de Convenio MAPA Nº 884393/2019 pela Plataforma +Basil, conforme termo de referência no anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais. **O valor Total deste Pregão é de RS 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais).** **Lote 01 para ampla concorrência** e poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. **Lote 02 e 03** poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos deste edital, com prioridade para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresáries individuais qualificados, nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "https://bll.org.br", conforme datas e horários a seguir: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h do dia 01 de abril de 2022 **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** até às 08h do dia 13 de abril de 2022. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS** 09h do dia 13 de abril 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças-PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "https://bll.org.br" ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 29 de março de 2022. **Édina Cristina Faganeli Borges PREGOIEIRA**

30553/2022

Súmula de Requerimento de Autorização Ambiental Nº 57035

O Município de Rebouças-Pr CNPJ nº 77.774.859/0001-82 torna público que a **Autorização Ambiental nº 57035 concedida pelo IAT- Instituto Água e Terra, Protocolo nº 187464226**, para Execução de Obra de Trevo de Acesso a Comunidade do Marmeleiro, Válida até 30/03/2023.

30327/2022

Renascença

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Renascença torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2022, na Rua Geúlio Vargas nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Meu Campinho	877,44 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 95/2022 - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas, com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Abril de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Abril durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 31 de março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Abril de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Abril durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 31 de março de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 02 de 03 de Janeiro de 2022, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que alterou a data de abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.O objeto da Licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos agrícolas através de Convênio MAPA Nº 884393/2019 pela Plataforma +Basil, conforme termo de referência no anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais. O valor Total deste Pregão é de R\$ 116.070,00(cento e dezesseis mil e setenta reais). Lote 01 para ampla concorrência e poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos. Lote 02 e 03 poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos deste edital, com prioridade para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresárias individuais qualificadas, nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "https://bl.org.br", conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 01 de abril de 2022.RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08h do dia 13 de abril de 2022.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS 09h do dia 13 de abril de 2022.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças- PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "https://bl.org.br" ou no Portal da Transparência no endereço eletrônicohttp://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes.

Em 29 de março de 2022.
EDINA CRISTINA FAGANELI BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Torna público, que às 09h, do dia 19/04/2022, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal, situado na Av. 4 de setembro, 614, Centro, se reunirá a Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº.243/2021, com a finalidade de processar a licitação, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico da Av. 04 de Setembro, de acordo com projeto, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais anexos. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Venho pelo presente instrumento, com base no ofício n.º 014/2022 do Departamento de Engenharia e no questionamento da empresa Construtora Reche Razende, qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. Tal suspensão se justifica devido a incompatibilidade nos valores da planilha orçamentária e projeto básico, apresentados pelo Departamento de Engenharia. Tão logo as irregularidades sejam sanadas o referido certame será republicado seguindo todos os preceitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2022.
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
VALOR: R\$ 624.900,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DE CONTRATO: De 30/03/2022 à 29/03/2023
Rio Azul, 30 de março de 2022.
Leandro Jasinski. Prefeito Municipal
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO Representante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão PRESENCIAL, nº. 31/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2022, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Guilherme Pereira nº 482 em Rio Azul-PR, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto Sede municipal, Objeto: Pavimentação em CBUQ, Quantidade: 4.296,06 e unidade de medida: m², Prazo de execução 150 dias . A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.riozul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3463-1122.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2022, às 13HR 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR., através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 13hr 00min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 13hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao e https://bl.org.br/ a partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de abril de 2022, às 08HR 30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ATRAVES DE CONVENIO Nº 012441/2020 MAPA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 01/04/2022 às 08hr 29min do dia 14/04/2022, início da fase de lances às 09hrs 00min do dia 14/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao e https://bl.org.br/ a partir do dia 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto CONCORRÊNCIA 01/2022, do tipo técnica e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@riozul.pr.gov.br. A partir de 01 de abril de 2022.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica REVOGADA o Pregão Eletrônico, nº.: 084/2021, do tipo menor preço, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORMEPROPOSTA 01441/2020 PARA A PATRULHA MECANIZADA.

Rio Azul, 31 de março de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OFÍCIO Nº. 023/2022/SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO/SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS

Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2022.

À Ilma. Sra.
Adriana C. Matos
Setor de Compras e Licitação
Paço Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR


Referência: Tomada de Preços nº 003/2022.

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao questionamento verbal efetuado por vosso setor, no que diz respeito à Tomada de Preços nº 003/2022, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital, informar que a Administração Municipal decidiu alterar os serviços inicialmente previstos na planilha orçamentária, cujo valor inicialmente era de R\$ 561.131,89 (*quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos*).

Portanto, se faz necessário a este Departamento de Engenharia refazer a planilha orçamentária e, conseqüentemente, as especificações técnicas constantes nos projetos e memorial descritivo. Tal acarretará na alteração do valor global do orçamento.

Assim, é a presente para solicitar o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços nº 003/2022, até que seja possível a este Departamento de Engenharia encaminhar nova documentação técnica para abertura de procedimento licitatório.

Sem mais a solicitar, reitero préstimos de elevada estima e consideração.


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | CREA 152.855/D - PR
SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS


JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 152855/D
CPF: 421.173.778-03
RG - 48.772.285-5

Atas & Editais

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ARNALD WILLEM BRONKHORST, torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE a ser implantada CHÁCARA LAGEADO CACHOEIRA, S/N, NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ARNALD WILLEM BRONKHORST, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE implantada CHÁCARA LAGEADO CACHOEIRA, S/N, NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JAN GERRIT BERENDSEN, torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE a ser implantada FAZENDA NOVA ESPERANÇA, S/N, MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JAN GERRIT BERENDSEN, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE implantada FAZENDA NOVA ESPERANÇA, S/N, MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DOUWE ALBERT SIBMA torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE a ser implantada CHÁCARA FRESENA, S/N, RINÇÃO, MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DOUWE ALBERT SIBMA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para BOVINOCULTURA DE LEITE implantada CHÁCARA FRESENA, S/N, RINÇÃO, MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MENOSSI LTDA, portadora do CNPJ 75.441.170/0005-34, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação de ampliação nº 267875 válida até 18/06/2026, para a atividade armazenadora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, (tratamento fitossanitário de sementes), localizada na PR-517, KM 13,6, Bairro Duas Barras no município de Itambaracá/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022.

Venho pelo presente instrumento, com base no ofício 023/2022 do departamento de engenharia, cancelar a realização do processo licitatório Tomada de Preços 003/2022 a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Câmpio) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Tal cancelamento se justifica devido a incompatibilidade nos valores da planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2022.

Adriana Cristina de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MENOSSI LTDA, portadora do CNPJ 75.441.170/0005-34, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Operação nº 267893 válida até 18/04/2032, para a atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, localizada na PR-517, KM 13,6, bairro Corrego Seco no município de Itambaracá/PR.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 37/2022 ID 1222022

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

VH FERNANDES LTDA - CNPJ 41.857.936/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ – PROJETO MÃE PARANAENSE

VALOR: R\$ 28.311,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 27 de abril de 2022. PE 41/2022

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 41/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ – PROJETO MÃE PARANAENSE-CNPJ 41.857.936/0001-10, com o valor R\$ 28.311,00 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais).
Cambará, 27 de abril de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

CONVITE A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 – ON LINE.

O Prefeito Municipal de Cambará – PR, **CONVIDA** as Autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2022, em atendimento ao Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a qual será realizada na Câmara Municipal de Cambará - PR, no dia 27 de maio de 2022 (sexta-feira), às 13:30 horas, com transmissão on-line através do site da Câmara Municipal – TV Câmara – YouTube – Sessão ao Vivo com o link: <http://camaracambara.pr.gov.br/tv-camara>. As participações poderão serem feitas por telefone 3532-1756, pelo próprio canal de transmissão no YouTube através de chat ou pelo e-mail contabilidadecbr@hotmail.com.

Cambará/PR., 26 de Abril de 2022.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CAMBARAPREV

AVENIDA BRASIL, 1229 – CENTRO – CAMBARÁ-PR

TEL: (43) 3532-8800

CNPJ – 05.020.895/0001-40

Portaria 07/2022

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte referente ao falecimento da Sra. Kerily Maria Arieta"

O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, através do Art. 2, inciso II, da Lei Federal 10.887/04, sem paridade, referente ao falecimento da Sra. Kerily Maria Arieta, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 746.089.329-34, aposentada junto a este Instituto, para o seu cônjuge Ben Hur Fernandes Lima, sendo esta uma cota vitalícia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao décimo segundo dia do mês de março do ano de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cambará/PR, 27 de abril de 2022.

Juliano Ribeiro Michelato
Diretor-presidente do CambaraPrev



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.609-900 – Jacarezinho – PR
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi para o exercício de 2022. Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
050	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º: I – Anulação de Dotação.

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM			
04.001 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
270	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS			
08.001 – DIVISÃO DO CAPS			
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS			
570	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 70.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD			
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD			
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD			
640	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 30.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de Abril de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antoniônio Antenor Palhares
Diretor Geral

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Venho pelo presente instrumento, com base no ofício 023/2022 do departamento de engenharia, cancelar a realização do processo licitatório Tomada de Preços 003/2022 a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Tal cancelamento se justifica devido a incompatibilidade nos valores da planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 01/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, com sede na rua Júlio Farah, nº 500, centro, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 18.447.773/0001-86, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **para alterações das cláusulas terceira, quarta (parágrafo único), ficando da seguinte forma:**

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 615.000,00** (seiscentos e quinze mil reais) cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS- Parágrafo Único - Cronograma de desembolso – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Osmar da Costa
Presidente da Associação dos Trabalhadores